

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



**PROGRAMA DE APOIO
ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO
2018/2019**

**CRITÉRIOS ESPECIFICOS
DE APOIO**

Divisão de Desporto

INDICE

1. Introdução	2
2. Destinatários e beneficiários	2
3. Candidaturas e apoios financeiros	2
4. Apoios operacionais e logísticos a eventos desportivos	4
5. Apoio de transporte a competições desportivas	5
6. Acordos com Associações/Federações Desportivas.....	5
7. Acordos com Escolas para utilização de instalações desportivas	6

1. Introdução

A Câmara Municipal de Cascais através da Divisão de Desporto, desenvolve desde 1991 um programa de apoio ao associativismo desportivo, reconhecendo o papel insubstituível das associações e clubes desportivos no fomento e generalização da prática desportiva. Ao longo das épocas, foi acompanhando a evolução natural do sistema desportivo, integrando nas suas políticas de desenvolvimento, outros importantes agentes desportivos, tais como estabelecimentos de ensino, empresas de serviços desportivos e outras entidades públicas e privadas.

Desde 2010 que o apoio ao movimento associativo desportivo de Cascais rege-se pelo [Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas](#). Este regulamento estabelece as condições em que o Município de Cascais apoia as entidades desportivas que desenvolvam a sua atividade no concelho de Cascais, determinando as normas a que devem obedecer as candidaturas aos apoios municipais.

2. Destinatários e beneficiários

Podem beneficiar e candidatar-se aos apoios disponibilizados pelo Município de Cascais, associações e clubes desportivos, federações desportivas e instituições privadas inscritas em desporto federado, com sede social e prática desportiva no concelho de Cascais.

Requisitos de candidatura:

- Não são consideradas candidaturas de entidades constituídas após Julho de 2017.
- As entidades para serem elegíveis de apoio, deverão estar recenseadas no Registo Municipal de Entidades Desportivas e conseqüente entrega de relatório de atividades e contas, parecer do Conselho Fiscal e ata de aprovação do relatório de atividades e contas, entre outros documentos obrigatórios por lei.
- Serão consideradas as atividades que decorrem na época desportiva 2018/2019 (nas modalidades que decorrem em dois anos civis) e época 2019, no caso das modalidades que decorrem em ano civil - 2019.

3. Candidaturas e apoios financeiros

A atribuição de apoios financeiros está condicionada à disponibilidade financeira em rubrica orçamental do Pelouro do Desporto.

O Município de Cascais concede apoios financeiros mediante apresentação de candidaturas por parte das entidades interessadas que cumpram os requisitos, e caso se concretizem, obrigam sempre à celebração de um **contrato-programa de desenvolvimento desportivo** entre o Município de Cascais e a entidade beneficiária.

As candidaturas apresentadas são alvo de parecer técnico por parte da Divisão de Desporto, sendo posteriormente avaliadas pelo Vereador do Desporto.

Caso o parecer seja favorável, compete à Divisão de Desporto elaborar uma proposta de atribuição de apoio financeiro com o respetivo fundamento técnico, justificando a necessidade de apoio, que será conduzida a Reunião de Câmara, para respetiva análise e possível aprovação.

Em caso de aprovação da proposta em Reunião de Câmara será celebrado um **contrato-programa de desenvolvimento desportivo** entre o Município de Cascais e a entidade beneficiária.

No contrato-programa fica expressa a finalidade do apoio financeiro, bem como as obrigações das partes e contrapartidas para o Município.

Os apoios financeiros são direcionados para ações específicas, tendo sido identificados 5 eixos de apoio:

1. Apoio à atividade desportiva regular:

1.1. Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações Desportivas

Este apoio funciona como reembolso de despesas, sendo aplicadas as mesmas condições de apoio das Associações/Federações que têm acordo com a CMC (consultar ponto 6).

1.2. Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva;

1.3. Aluguer de instalações desportivas e sociais.

2. Apoio à atividade desportiva pontual:

2.1. Participação em competições e eventos desportivos;

2.2. Organização de eventos desportivos

Os eventos organizados pelas Entidades deverão cumprir com todos os procedimentos legais necessários para a realização dos mesmos (licenças, pareceres, condições técnicas e de segurança). Em caso de necessidade de apoio médico / ambulâncias, deverão sempre recorrer a Corporações de Bombeiros do Concelho de Cascais

3. Apoio à formação técnica desportiva (treinadores e dirigentes)

4. **Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais** (sede social, pavilhões, campos de jogos, salas de desporto, salas polivalentes, polidesportivos, relvados sintéticos, espaços exteriores entre outros)

Este apoio carece de parecer prévio do pelouro do Desporto, **não contemplando obras já realizadas ou iniciadas.**

5. **Apoio a projetos desportivos promotores de inclusão social**

Fases e prazos de candidatura, análise técnica e validação:

Fases	Prazo de candidatura	Análise e validação
Fase 1	1 a 31 de Outubro	Novembro
Fase 2	1 a 31 de Março	Abril

A comunicação dos resultados das candidaturas serão comunicados pela Divisão de Desporto no prazo máximo de 45 dias após o término do prazo de candidaturas.

Formulários de candidatura:

As candidaturas são efetuadas através de formulário online disponível na página <https://www.cascais.pt/sub-area/associativismo-desportivo>

As entidades que beneficiarem de apoios financeiros, ficam sujeitas à apresentação de relatórios de avaliação final (no caso de participação/organização de eventos), bem como documentos comprovativos de despesa (no caso de alugueres, aquisição/adjudicação de bens e serviços) que permita a liquidação da verba apoiada.

4. Apoios operacionais e logísticos a eventos desportivos

A concessão de apoios logísticos está condicionada à disponibilidade operacional dos serviços da CMC.

Os pedidos deverão ser efetuados através do preenchimento de formulário online disponível na página www.cm-cascais.pt/formulario/pedido-de-apoio-logistico-organizacao-de-atividades devendo ser solicitados com o **mínimo de um mês de antecedência.**

5. Apoio de transporte a competições desportivas

Destina-se exclusivamente ao transporte de atletas e equipa técnica para competições ou eventos desportivos, que se realizem a uma distância mínima de **50 Km** do local de partida.

Os Clubes requisitantes, para beneficiarem deste apoio, terão de cumprir com as normas estabelecidas pela Unidade de Transporte e suportar as despesas de alimentação e alojamento dos motoristas (quando necessário).

Os pedidos deverão ser efetuados através do preenchimento de formulário online disponível na página www.cm-cascais.pt/formulario/apoio-atividade-desportiva-pedido-de-transporte devendo ser solicitados no **mínimo 15 dias uteis** antes da data do transporte.

6. Acordos com Associações/Federações Desportivas

A Câmara Municipal de Cascais estabeleceu acordos com associações de modalidade do distrito de Lisboa e federações desportivas, de forma a isentar os clubes desportivos do pagamento da taxa de inscrição individual (sem penalização), cartão de inscrição e seguro de atletas, suportando a CMC diretamente estes custos.

- Associação de Basquetebol de Lisboa
- Associação de Ciclismo de Lisboa
- Associação de Futebol de Lisboa
- Associação de Patinagem de Lisboa
- Associação de Voleibol de Lisboa
- Federação Portuguesa de Rugby

Condições e requisitos elegíveis de apoio:

Nas modalidades individuais, são apoiados no máximo 20 atletas, por escalão e género.

Nas modalidades coletivas, são apoiados o número máximo de atletas indicados no seguinte quadro:

Modalidades Coletivas	Nº máx. atletas (por escalão e género)	Se existir equipa "B" (no mesmo escalão)	Total a apoiar (equipa A + B)
Andebol	14	7	21
Basquetebol	10	5	15
Futebol 11	22	11	33
Futebol 9	18	9	27
Futebol 7	14	7	21
Futsal	10	5	15
Hóquei em Patins	10	5	15
Pólo Aquático	14	7	21
Rugby 15	30	15	45
Rugby 7	14	7	21
Voleibol	12	6	18

Escalões e idades abrangidas:

- o Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade **até ao escalão máximo de júnior.**
- o Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade
- o Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade

Os Clubes podem inscrever praticantes durante a época desportiva (desde que sem penalização) até ao momento em que a Associação/Federação encerra contas com a Câmara Municipal de Cascais. Após essa data os custos serão comportados pelos próprios Clubes.

7. Acordos com Escolas para utilização de instalações desportivas

A Câmara Municipal de Cascais estabeleceu acordos com escolas públicas e privadas do concelho, de forma a possibilitar a utilização das instalações desportivas escolares, em horário e período não letivo, por parte de clubes desportivos que necessitam de espaços para realizar os seus treinos.

7.1. Acordos com Escolas Públicas

Apesar de se manter os acordos de colaboração, estão a ser revistas as condições de apoio, em conjunto com as Escolas.

Assim que o processo estiver concluído faremos uma adenda ao presente Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.

7.2. Acordo com Fundação Salesianos:

- Salesianos de Manique
- Salesianos do Estoril

Funcionamento e custos:

Carece de autorização prévia por parte da CMC, no início de cada época desportiva.

Os Clubes interessados devem enviar até 05 de junho para a Divisão de Desporto, as suas necessidades de ocupação das instalações (dias e horários de treino), devendo mencionar a modalidade e escalão. A CMC faz a articulação com a escola e posteriormente comunica ao Clube.

O Clube utilizador suporta 33,33% do custo de utilização e a CMC suporta o restante (66,67%).